



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO – PARANÁ

Portaria 20/2017

Gabriel Leão de Oliveira, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da comarca de Pinhão-PR, no exercício das atribuições legais estabelecidas no item 1.6.14, VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e

CONSIDERANDO a notícia de greve geral marcada para a data de **28/04/2017**;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário de nº **392/2017**, de lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que suspendeu o expediente do dia **28 de abril de 2017** naquele órgão, com o intuito de resguardar o patrimônio público, bem como a segurança dos mesmos;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, facultou ao diretor do foro de cada comarca a suspensão do expediente com o intuito de resguardar o patrimônio público, bem como a segurança das partes, servidores e demais operadores do direito;

CONSIDERANDO que diversos servidores, estagiários, assessores, partes e operadores do direito residem na comarca contígua de Guarapuava e poderão ser prejudicados no trajeto.

DETERMINO

A suspensão do expediente, no dia 28 de abril de 2017 no Fórum da Comarca de Pinhão, mediante compensação de (01) hora por dia, a ser realizada no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir de 2 de maio de 2017.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO – PARANÁ

Registre-se. Cumpra-se e comunique-se.

Pinhão, 27 de abril de 2017.

Gabriel Leão de Oliveira

Juiz de Direito